



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.14.383/2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, DE SÃO MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o processo administrativo nº: 28.510/2022;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor em especial, o artigo 107, inciso VI da Lei Municipal nº. 001/90 – Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Suplementar no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2022, a importância de **R\$ 10.500,00** (dez mil e quinhentos reais) na seguinte ficha:

0010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS		
001010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS		
0010001010.0103100012.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo		
31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	002	R\$ 10.000,00
31901300000 – Obrigações Patronais	003	R\$ 500,00

Art. 2º. Para cobertura da suplementação relacionada no artigo anterior serão utilizados recursos das seguintes dotações, em forma de anulações:

0010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS		
001010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS		
0010001010.0103100012.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo		

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto nº 14.383/2022

33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	012	R\$ 10.500,00
--------------------------------------------------------------	-----	------------------

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro (12) do
ano de dois mil e vinte dois (2022).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal